



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0638/PREF/2023**

Araguari, 9 de março de 2023.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 13/02/2023 - REQUERIMENTO: 440/2023 - OFÍCIO: 483/2023**  
**ASSUNTO:** "Solicita que, através da Lei 13.306/2016 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que prevê que a Educação Infantil na faixa etária 0 a 5 anos, assim como o Ensino Fundamental, os mesmos tenham o direito a prerrogativa constitucional garantido às crianças, sendo atribuição do Estado art. 208 da Constituição Federal de 1988 os Municípios têm o dever de atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil."

Vereador(es) autoria: **EUNICE MARIA MENDES**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 13/03/23 16:24 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

id: 0fb2d688-cbf5-4e54-995b-591579665fa5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0234/SME/2023**

Araguari, 2 de março de 2023.

Ao Senhor  
**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

**DATA:** 02/03/2023 – **REQUERIMENTO:** 440 /2023 - **OFÍCIO:** 483 /2023

**ASSUNTO:** Solicita que seja alterado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que prevê que a Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos, assim como o Ensino Fundamental, os mesmos tenham acesso à prerrogativa constitucional garantidos às crianças sendo atribuição do Estado art. 208 da Constituição Federal de 1988, os municípios têm o dever de atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Vereadores (a) de autoria: **EUNICE MARIA MENDES**

A Secretaria Municipal de Educação enaltece a iniciativa da nobre vereadora, e informa que segundo a Lei Federal 12.796 de 04 de abril de 2013, em seu "Art. 4º parágrafo I - A Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade" no "Art. 6º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade." E de acordo com a Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, fixa em cinco anos a idade máxima para o atendimento na Educação Infantil, e ainda a LDB nº 9394/1996, os municípios são responsáveis pela oferta e a gestão da Educação Infantil.

Atualmente as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, inscritas para o sorteio, ou que procuraram por vagas na Secretaria de Educação, foram encaminhadas para Unidades próximas à região onde moram. Não existem crianças nesta faixa etária aguardando por vagas no Município de Araguari que se inscreveram ou solicitaram as mesmas.

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090  
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**GILMAR GONÇALVES CHAVES**  
Secretário Municipal de Educação

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: [secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com](mailto:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com)

assinado digitalmente por GILMAR GONÇALVES CHAVES, Data: 06/03/23 09:25

idigo: 376ca810-ba26-49de-a6c6-bd67cc5f1406

